



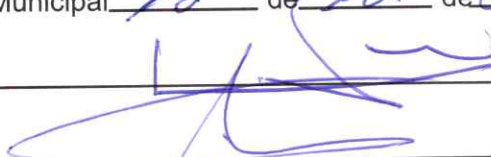

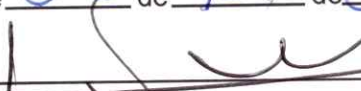
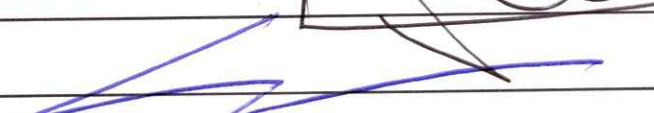
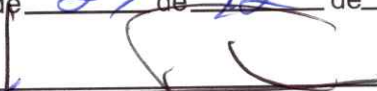
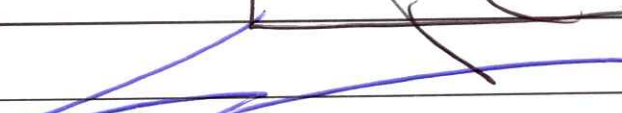
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 484/2015

420

Em 15 de 12 de 2015

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Ementa	Distribuição
FICA DENOMINADA DE HORTÊNCIA RIBEIRO DA SILVA UMA DAS NOVAS RUAS DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
<p>REDAÇÃO E JUSTIÇA:</p> <p>a Comissão de _____ para parecer</p> <p>S.S. Câmara Municipal <u>15</u> de <u>12</u> de <u>2015</u></p> <p> Presidente</p> <p> Secretário</p>	
<p>1ª Votação</p> <p>Aprovado em Sessão de <u>23</u> de <u>12</u> de <u>2015</u></p> <p> Presidente</p> <p> Secretário</p>	
<p>2ª Votação</p> <p>Aprovado em Sessão de <u>23</u> de <u>12</u> de <u>2015</u></p> <p> Presidente</p> <p> Secretário</p>	
<p>Redação Final</p> <p>Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____</p> <p>_____ Presidente</p> <p>_____ Secretário</p>	



Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo
Estado da Paraíba

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE PIMENTEL FILHO

PROJETO DE LEI Nº 484/2015.

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 15/12/2015 08:15 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

**Dá nome de Rua
HORTÊNCIA RIBEIRO DA
SILVA , e dá outras
providências.**

Art. 1º - Fica denominada de **HORTÊNCIA RIBEIRO DA SILVA**, uma das novas Ruas de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 10 de Dezembro de 2015.


Antonio Alves Pimentel Filho
Vereador Presidente

JUSTIFICATIVA:

Hortência Ribeiro , filha de agricultores nasceu em 1905 na cidade de São João do Cariri, casou-se e foi morar em Taperoá , casada e mãe de 08 filhos , que com muito zelo educou e sustentou principalmente pela fé . Mulher querida e calma que sabia além de tudo costurar e bordar. Durante boa parte de sua vida trabalhou na fazenda plantando e criando animais para ajudar no sustento da família. Morreu aos 91 anos de idade na cidade de Campina Grande .

O AUTOR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Cartório do Registro Civil x
Nascimentos, Casamentos e Óbitos
Taperoá - P.B.

ESTADO da Paraíba

Município de Taperoá

Maria das Graças Dias de Tolêdo Farias
Distrito de Taperoá
Oficial do Registro Civil
Cláudia Regina Guimarães
Escrevente Autorizada

ÓBITO N.º 3.000

Eu, Maria das Graças Dias de Tolêdo Farias Oficial do

REGISTRO CIVIL, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO que às fls. 248 do livro nº C/3

registro de Óbitos, foi lavrado hoje o de = Hortência Ribeiro da Silva =

, falecido ao s 26 de março de 1996

às 00:30 horas em seu domicílio

R. Manoel Dantas Vilar, 240+ Taperoá Pb do sexo feminino, de cor

x x x, profissão aposentada, natural

S. João do Cariri domiciliado R. Manoel Dantas Vilar, 240+ Taperoá residente mesmo

endereço, com noventa e um anos de idade, estado

civil viúva, filho x x x de Inacio

Trajano de Maria (falecido) de profissão x x x

natural x x x e residente x x x

e de Josina/DIGO/ Rosalina Josina dos Santos. (falecida)

de profissão x x x natural x x

e residente x x x

Foi declarante Elivaldo Trajano da Silva sendo o atestado de óbito

firmado por testemunhas constantes do termo que deu como causa da morte

Natural- S.A.M. o sepultamento foi feito

no cemitério à Consolação- Taperoá Pb.

Observações: A mesma era viúva por ocasião da morte de Horacio Trajano da Silva, deixando 08 filhos, era eleitora e não deixa bens a inventariar.

Foi apresentada Carteira Profissional número 33389, série 312.

Cartório do Registro Civil

Nascimentos, Casamentos e Óbitos
Taperoá - P.B.

O referido é verdade e dou fé

Maria das Graças Dias de Tolêdo Farias
Oficial do Registro Civil

Taperoá

Cláudia Regina Guimarães
Escrevente Autorizada

29 de março

de 19 96

Maria das Graças D. de Tolêdo Farias
Oficial